

AMARILES PONTES DE MEDEIROS

FUNDEB: REALIDADE OU UTOPIA? Uma análise reflexiva na visão dos docentes da EMEF Benedito Venâncio dos Santos - Cuité PB.

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, como forma de obtenção do título de Especialista em Ensino e Aprendizagem, sob orientação do Prof. Lauro Pires Xavier Neto.

**Cuité – PB
2011**

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA NA FONTE
Responsabilidade Jesiel Ferreira Gomes – CRB 15 – 256

M488f

Medeiros, Amariles Pontes.

FUNDEB: realidade ou utopia? Uma análise reflexiva na visão dos docentes da EMEF Benedito Venâncio dos Santos – Cuité - PB. / Amariles Pontes Medeiros – Cuité: CES, 2012.

56 fl.

Monografia (Curso de Especialização em Educação com Foco Ensino-Aprendizagem) – Centro de Educação e Saúde / UFCG, 2011.

Orientador: Lauro Pires Xavier Neto.

1. FUNDEF. 2. FUNDEB. 3. Financiamento da educação. I. Título.

CDU 37.014.5

AMARILES PONTES DE MEDEIROS

FUNDEB: REALIDADE OU UTOPIA? Uma análise reflexiva na visão dos docentes da EMEF Benedito Venâncio dos Santos - Cuité PB.

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, como pré-requisito para obtenção do grau de especialista.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof.º Ms. Lauro Pires Xavier Neto – Orientador

Prof.º Dr. André Antunes Martins – Examinador

Prof.ª Ms. Caroline Zabendzala - Examinadora

Aprovada em : _____ / _____ / _____

UFCG BIBLIOTECA

AGRADECIMENTOS

A Deus, pois sem sua graça e infinita bondade nada seria possível;
A minha Família, que me encorajam a seguir em frente e pela compreensão da minha ausência.

Ao meu querido filho JONAS, que me dar força nas horas difíceis;

A minha colega, CIBELE que foi uma espécie de braço direito nos momentos que mais precisei. Muito obrigada por tudo;

À companheira MARIZÉLIA, que juntas estamos lutando através da APPMC para melhores condições de trabalho para a categoria dos professores Municipais de Cuité-PB.

Ao meu Orientador LAURO, que tanto me deu força e coragem para desenvolver esse tema, agradeço pela paciência e pelo incentivo.

A toda Equipe do curso, aos professores, coordenadores e todos os meus colegas cursistas.

A todos os componentes da Banca Examinadora, pelo empenho e compreensão.

E a todos aqueles que com suas manifestações de carinho, apoio e respeito contribuíram para o alcance desta vitória.

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo fazer uma análise reflexiva dos possíveis avanços causados pela implantação do FUNDEB na educação do Município de Cuité – PB. Para tanto fizemos um breve retrospecto da história da educação no Brasil, abordando a questão da responsabilidade dos governos após a municipalização do ensino, criação do primeiro fundo da educação - o FUNDEF, e posteriormente uma análise da implantação do FUNDEB. Discutimos a Lei do Piso Salarial estabelecido por Lei Federal para os profissionais da educação, com objetivo de definir um padrão de vencimentos para essa categoria de servidores compatível com a sua formação profissional, como também aborda questões relacionadas ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Cuité – PB. A pesquisa foi realizada na EMEF Benedito Venâncio dos Santos Cuité PB, com professores, diretor, vice-diretor, como também entrevistamos a Presidente da APPMC, para obtermos dados relevantes à pesquisa. Após análise dos dados coletados, concluiu-se que o FUNDEB contribuiu de forma significativa para a melhoria da educação básica do Município de Cuité-PB, porém apresenta pontos negativos como: falta de transparência na aplicação dos recursos do FUNDEB e falta de fiscalização por parte do Conselho de Controle Social. Quanto à valorização do magistério, observou-se que a proposta do Piso Salarial Nacional não atendeu plenamente aos anseios dos professores.

Palavras-chave: Financiamento da Educação; FUNDEF; FUNDEB; Valorização dos Profissionais da Educação.

ABSTRACT

The present study aimed to make a reflective analysis of the possible advances caused by deploying FUNDEB in education of the municipality of Nay – PB. So we did a brief Retrospect of history of education in Brazil, addressing the question of the responsibility of Governments after the municipalization of teaching, creation of the first Fund of education-the FUNDEF, and later an analysis of deploying FUNDEB. We discussed the Wage floor Law established by Federal law for professionals in education, aiming to define a standard salaries for that category of servers compatible with their professional training, but also covers issues related to career and remuneration of the Teaching of the municipality of Nay – PB. The survey was conducted in REFER Benedito Venâncio dos Santos Cuité PB, with teachers, Director, Deputy Director, as well as interview the President of APPMC, to obtain data relevant to the search. After analysis of data collected, it was concluded that the FUNDEB contributed significantly to the improvement of basic education in the municipality of Cuité-PB, but presents negative points such as: lack of transparency in the implementation of the features of FUNDEB and lack of oversight by the Board of Social control. Regarding the enhancement of teaching, it was noted that the proposal of the National Wage Floor did not respond fully to the expectations of teachers.

Keywords: Financing of education; FUNDEF; FUNDEB; Appreciation of education professionals.

LISTA DE SIGLAS

- APPMC** – Associação dos Professores Públicos do Município de Cuité/PB
- CNTE** – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
- CGU** – Controladoria Geral da União
- EMEF** – Escola Municipal de Ensino Fundamental
- EC** – Emenda Constitucional
- EJA** – Educação de Jovens e Adultos
- FUNDEF** - Fundo de Desenvolvimento da Educação Fundamental e de Valorização do Magistério
- FUNDEB** – Fundo da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- FPM** – Fundo de Participação dos Municípios
- FPE** – Fundo de Participação dos Estados
- FNDE** – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- IDEB** – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
- INEP** – Instituto Nacional de Estudos e pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
- IPVA** – Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores
- ITR** – Imposto sobre Propriedade Territorial Rural
- ICMS** – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias
- ITCMD** – Imposto sobre Transmissão Causa *Mortis* e Doação
- LDB** – Lei de Diretrizes e Bases
- MP** – Medida Provisória
- MEC** – Ministério da Educação
- PCR** – Plano de Cargos e Remuneração do Magistério Público
- SAGRES** – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade
- TCE** – Tribunal de Contas do Estado
- TCU** – Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	08
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	14
2.1 Um breve relato da história da Educação no Brasil	14
2.2 Criação do Funda da Educação	16
2.3 Um novo Fundo para a Educação	18
3 METODOLOGIA	26
4 ANÁLISE E INTEPRETAÇÃO DOS DADOS	28
4.1 Breve histórico da EMEF Benedito Venâncio dos Santos	28
4.1.1 Identificação	28
4.1.2 Aspectos físicos	29
4.2 Discussões sobre os dados	31
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
APÊNDICES	49

1 INTRODUÇÃO:

O presente trabalho teve por objeto de estudo fazer uma análise de como os recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), vem contribuindo na valorização dos professores da rede municipal de Cuité/PB, como também identificar possíveis avanços relacionados ao ensino-aprendizagem da EMEF Benedito Venâncio dos Santos.

Através da minha prática como professora pública do município de Cuité, há mais de 20 anos, vivenciando inúmeras dificuldades no cotidiano escolar é que surgiu o interesse de maior aproximação com o tema, visto que a tão esperada “melhoria” salarial para os profissionais da educação foram depositadas no surgimento do então *Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF)*.

Desde que comecei a trabalhar como professora na Rede Pública Municipal de Cuité/PB, em 1982, que ouço falar em mudanças relacionadas às melhores condições de trabalho, principalmente na valorização salarial, continuando acreditando e na expectativa, de melhoras, pois acredito que quando se investe na qualificação e valorização dos profissionais podem-se cobrar melhores resultados.

Quando o FUNDEF foi criado pela Emenda Constitucional nº14 e regulamentado pela Lei nº 9.424 em dezembro de 1996, passando a vigorar de forma obrigatória em todo país, em janeiro de 1998, houve uma grande expectativa em relação às melhorias de trabalho e a valorização dos trabalhadores em educação, principalmente no que se dizia a respeito da questão salarial dos professores, que na época era irrisório. A proposta governamental elevaria o salário dos professores para R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) aproximadamente, porém, na realidade o que esperávamos não aconteceu de fato como estava previsto na lei. Devido à falta de informações por parte dos professores, pela dificuldade de acesso aos meios de informações através dos meios de comunicação (o acesso a internet era restrito), e pela não transparência por parte dos gestores aconteceram muitos problemas envolvendo o FUNDEF como exemplo: desvio dos recursos para outras finalidades, dessa forma comprometendo o salário dos professores.

Posteriormente foi implantado o Fundo da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que passou a vigorar a partir de janeiro de 2007 e em 2008 a Lei 11.738 estabeleceu um piso salarial para os profissionais da educação, que em artigo diz que: Art.2º “O Piso Salarial profissional para os Profissionais do magistério público da educação básica será de R\$ 950,00(novecentos e cinquenta reais) mensais, para a formação em nível médio na modalidade normal”. (LDB, 9394/96 Art.62) reajustado anualmente e que em 2011 este valor foi estipulado em R\$1.187,60 segundo os dados oficiais do Governo Federal. Para a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), embasada no artigo 5º da Lei 11.738, a correção do valor do piso salarial dos professores deveria seguir o mesmo percentual de correção do valor/aluno/ano do FUNDEB e por esse cálculo o valor do piso deveria estar em R\$ 1.597,87. A tabela abaixo aponta os cálculos de reajuste do Piso Salarial (CNTE, 2011):

Tabela 1: PSPN/CNTE

Ano	Valor	Reajuste
2008	R\$950,00	
2009	R\$ 1.132,40	19,2%
2010	R\$ 1.312,85	15,93%
2011	R\$ 1.597,87	21,71%
2012	R\$ 1.856,72	16,2%

Fonte: CNTE

Com a consolidação do FUNDEB, cresceram ainda mais as expectativas por melhores salários, porém até o presente momento o salário dos professores da Rede Municipal de Cuité/PB ainda não atende as necessidades básicas do professor sendo necessário trabalhar em mais de uma escola para complementar a renda familiar, levando o professor a ter uma carga horária insuficiente para atender aos alunos de forma eficaz e exclusiva. Podemos observar no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Cuité/PB, que foi elaborado conforme Lei 467/98 em 05 de julho de 1998 e reformulado em dezembro de 2009, adequando-se a Lei 11.738/2008 (Lei do Piso Salarial) que determinou:

Art.6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar ou adequar seus Planos de Carreira e Remuneração do Magistério até 31 de dezembro de 2009, tendo em vista o cumprimento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da

educação básica, conforme disposto no parágrafo único do art.206 da Constituição Federal.

O referido plano foi sancionado pela Prefeita Constitucional do Município de Cuité sob a Lei 793/2009, em 31 de dezembro de 2009. O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério mantém a mesma carga horária do plano anterior, "25 horas semanais, sendo 20 (vinte) horas em regência de classe e 05 (cinco) horas para atividades pedagógicas", gerando uma insatisfação por parte dos professores que preferiam uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, sendo 20 horas em trabalho em sala de aula, e as outras 10 horas destinadas a planejamento, pesquisa, estudo, e atividades desenvolvidas pelos professores, um direito assegurado pela Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Art. 60 Inciso V "período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluídos na carga horária de trabalho." (Lei 9394/96).

O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério foi adequado de acordo com a Lei 11.738, sob a Lei Municipal 793/09, é composto de 82 (oitenta e dois) Artigos, 08 (oito) capítulos tratando especialmente de:

I DISPOSIÇÕES GERAIS;
II DOS DIREITOS;
III DOS DEVERES;
IV DA ADMISSÃO, DESIGNAÇÃO, ESTÁGIO PROBATÓRIO E EXERCÍCIO;
V DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;
VI DA JORNADA DE TRABALHO;
VII DA ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA;
VIII DA PROGRESSÃO FUNCIONAL.

Segundo o que dispõe o artigo 38 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, que trata da organização da Carreira:

Art.38 São cargos de provimento efetivo dos profissionais do Magistério:
Professor do magistério classe "A".
a) Referencia A1- para professor com nível médio, na modalidade normal ou outra equivalente;
b) Referencia A2 - para professores com licenciatura em pedagogia, com habilitação em Educação infantil, anos iniciais do ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos ou Educação do Campo;
c) Referencia A3 - para professor com Especialização, na sua área de atuação, em curso de pós graduação latu sensu, com duração mínima de 360(trezentos e sessenta) horas;
d) Referencia A4 - para professor com grau de mestre, na sua área de atuação;
e) referencia A5 - para professores com título de doutor, na sua área de atuação.

As tabelas de pagamento mostram claramente como estão distribuídos os referenciais de valores pelos níveis de formação, desde a promulgação da lei, foram reformuladas, conforme reajuste salarial (ver tabelas em anexo).

Existe no Município de Cuité PB, a Associação dos Professores Públicos do Município de Cuité/PB (APPMC), da qual faço parte da diretoria executiva, a partir daí, surgiu à necessidade de buscar mais conhecimentos sobre o financiamento da educação, na perspectiva de informar aos colegas professores como e onde estão sendo aplicados os recursos destinados à educação municipal, assim, buscando possíveis melhorias para nossa categoria.

Com relação à APPMC, existe uma grande fragilidade em busca de melhorias para a categoria dos professores, pois a mesma enfrenta resistências por parte da gestão municipal, como também nenhum apoio do poder legislativo. Também enfrenta várias dificuldades tanto na parte financeira, quanto na parte documental, pois em 2011 o estatuto está sendo refeito, para que depois de organizada possa ter mais poder de reivindicação.

Durante a tramitação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério em 2010, a associação propôs através de ofício nº 013/10, que fossem feitas emendas nos seguintes artigos: 21§2º, Na elaboração dos critérios da avaliação do desempenho serão formadas uma comissão composta pela: Secretaria de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria de Administração. Art.25, O servidor em Estágio Probatório não terá direito a qualquer ascensão ou progressão funcional. Art.34§1º, A jornada de trabalho dos professores da Educação Básica será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo 20(vinte) horas em regência de classe e 05(cinco) horas para preparação de atividades pedagógicas em sua unidade de ensino. Art.35, A jornada de trabalho dos profissionais de Suporte Pedagógico da Educação Básica será de 40 (quarenta) horas semanais. Art.36, No interesse da Administração Pública municipal, os docentes atuantes na Educação Básica, poderão ser convocados para uma jornada de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, respeitando o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades em sala de aula, com remuneração calculada em razão da hora de efetivo trabalho, em sala de aula e em horas atividades. Art. 37, A jornada de trabalho dos cargos em comissão da Educação Básica é de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 43, Não se considerar progressão funcional ao servidor que estiver em estágio probatório. Art.52, O professor da rede

que não estiver em efetiva docência na unidade de ensino, não será contemplado com as vantagens atinentes ao magistério e terá o seu salário correspondente ao valor de 75% dos vencimentos básicos da classe, referência e nível que esteja posicionado, exceto nos casos previstos em Lei. Art.75. Ocorrendo imperiosa necessidade de serviço, por aumento de demanda de vagas nas escolas, concessão de licença gestante ou qualquer outro tipo de afastamento de professores, poderão ser contratados docentes em caráter temporário, denominados professores-substitutos, que receberá salário equivalente ao de professor Classe "A" ou "B" conforme sua área de atuação, respeitando-se as referências, segundo sua qualificação profissional. (ver propostas de emendas em anexo).

Após análise por parte do poder Legislativo, foram revistos e atendido ao solicitado pela APPMC, apenas os seguintes Artigos: Art.21.§2º Na elaboração dos critérios da avaliação do desempenho será formada uma comissão composta pela: Secretaria da educação, Conselho Municipal de Educação, representante dos professores e Secretaria de Administração. Art.25 No ato da admissão para o cargo que foi nomeado será considerado os títulos e qualificações profissionais, desde que devidamente concluídos. Art.36, Havendo necessidade por parte da Secretaria da Educação e havendo disponibilidade, os docentes atuantes na Educação Básica, poderão ser convocados para uma jornada de trabalho de até 40(quarenta) horas semanais, respeitando o limite máximo de 2/3(dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades em sala de aula, com remuneração calculada em razão da hora de efetivo trabalho, em sala de aula e em horas atividades. Art.51. Fica estabelecida uma Gratificação, a título de incentivo, às monitoras/Auxiliar de Creche, que estiverem em pleno exercício de suas atividades nas creches municipais. Art.75. Ocorrendo imperiosa necessidade de serviço, por aumento da demanda de vagas nas escolas, concessão de licença gestante ou qualquer outro tipo de afastamento de professores, poderão ser convocados docentes efetivos, de acordo com a sua disponibilidade, e na ausência deste, poderão ser contratados docentes em caráter temporário, denominados professores-substitutos, que receberá salário equivalente ao de professor Classe "A" ou "B", conforme sua área de atuação, respeitando-se as referências, segundo sua qualificação profissional. O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cuité PB, passou a vigorar com as alterações nos artigos: 21, 25, 36,51 e 75, conforme atendimento no Projeto de Lei nº752 de 01 de junho de 2011. (ver documentação em anexo).

É lamentável o não atendimento da proposta de emenda do Art.34. Onde sugere: “A jornada de trabalho dos Professores da Educação Básica, será de 30(trinta) horas semanais, sendo 20(vinte) horas em regência de classe, 05(cinco) horas para preparação de atividades pedagógicas em suas unidades de ensino e 05(cinco) horas para pesquisa, estudo, entre outras atividades extraclases”. Portanto, a carga horária para os professores, continua de 25(vinte e cinco) horas semanais dessa forma o tempo fica muito limitado para o professor incluir o que é previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica.

Assim, diante de tudo que relatamos propomos fazer uma análise de como os recursos do FUNDEB vem contribuindo na qualidade do ensino e qual a visão dos docentes da EMEF Benedito Venâncio dos Santos, com relação ao FUNDEB, na valorização dos profissionais da Educação.

Para efetivação da pesquisa, a partir dos questionamentos, fizemos leituras de autores que discutem sobre o FUNDEB como: Davies (2001), (2008), Cartilha da CGU (2010), CF (1988) LDB (1996), como fonte de consulta dos dados utilizaremos o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES) do TCE/PB.

Além das leituras, realizamos a coleta de dados utilizando-nos de instrumentos da pesquisa tais como: análise de documentos públicos, através da internet no site do Ministério da Educação (MEC), e Portal da Transparência, como também no site do Tribunal de Contas do Estado (TCE), entrevista com membros do conselho do FUNDEB e com a presidente da Associação dos professores do Município de Cuité PB. Também aplicamos questionários com perguntas abertas aos professores e diretor da referida escola.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Um breve relato da história da Educação no Brasil

“Em educação não bastam recursos, pois sem a filosofia da educação os recursos podem ser gastos à toa.” (Jornal da Ciência).

Durante muito tempo o Brasil viveu um grande atraso no campo educacional, ficando à mercê de medidas paliativas que não conseguiram melhorar a qualidade do ensino, nem combater o alto índice de analfabetismo, principalmente no Nordeste, onde o grande número de pessoas não alfabetizadas era superior a média nacional. Outras conseqüências desse descaso eram o alto índice de reprovação e repetência principalmente no Estado da Paraíba.

Contribuindo para a formação deste triste panorama, dentre outros podemos destacar: a falta de qualificação para o exercício da docência; baixíssimos salários; falta de investimento na estrutura física e em material didático.

Como os Estados e os Municípios é quem financiavam a educação com seus próprios recursos, não havia uma organização do financiamento da educação, Estados e Municípios pagavam um salário insignificante aos profissionais da educação. Podemos lembrar que o descaso com a educação era tanto, que como não se pagava bem, qualquer pessoa que tivesse qualquer instrução poderia lecionar, não havia políticas de incentivo ao professor, portanto quem soubesse mais um pouco “ensinava” a quem não sabia. Sem contar com o atraso no pagamento dos salários, pois não havia um orçamento garantindo, a previsão do pagamento dos profissionais ficando meses sem pagamento.

Em conseqüência desse cenário, a formação do alunado era precária, muitas vezes, o aluno só estava apto a escrever seu nome e ler pequenos textos, como era muito comum se ouvir na época “ler uma carta e escrever outra”, saindo da estatística de não alfabetizados, mas em contraponto, sendo na prática um analfabeto funcional.

Foi a partir da Constituição Brasileira de 1988 que a educação passou a ser priorizada, trazendo benefícios que após alguns anos veio a se consolidar como consta no artigo 212.

A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Com a Constituição de 1988, os municípios adquirem a autonomia política, através da elaboração de sua própria lei orgânica e demais leis e da escolha direta de seus governantes. Ampliam sua competência em áreas importantes como a política urbana e transportes coletivos.

Somente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 que o direito a educação correspondeu à obrigatoriedade dos Estados como demonstra o seguinte artigo:

Art.205. A Educação é direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania, e sua qualificação para o trabalho.

A afirmação deste artigo que dá direito social elevou a necessidade da interferência ativa do Estado, promovendo ações políticas, por meio de organizações dos tributos, proporcionando a população uma melhoria nos serviços públicos incluindo entre eles à educação.

Em 1993 foi editado o “Plano Decenal de Educação” (BRASIL, 1993) cuja elaboração foi coordenada pelo Ministério da Educação (MEC), procurando traçar um diagnóstico da situação do ensino fundamental e planejar perspectivas, identificando os obstáculos a enfrentar, formulando estratégias para a “universalização da educação fundamental e erradicação do analfabetismo” indicando medidas e instrumentos para sua implementação. Tendo tomado como referencia a “Declaração Mundial Sobre Educação Para Todos” realizada na Tailândia em março de 1990.

A Constituição Federal de 1988 dispõe originalmente, sobre salário educação no seu artigo 212. § 5º: “O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição do salário-educação recolhida, na forma da lei. Pelas empresas, que delas poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes”.

Contudo, a emenda constitucional 14/96 altera esse dispositivo para a seguinte redação: “O ensino fundamental público terá como fonte adicional de

UFCEB/BIOMEDICA

financiamento a contribuição social do salário educação recolhida pelas empresas .

Segundo CURY(1997)

As estatísticas da educação em geral e, especialmente, no ensino fundamental, apresentando resultados intoleráveis, o conhecimento de um processo histórico educacional claramente seletivo e elitista e a política de descontinuidade administrativa nas políticas educacionais dos governos acenderam, entre acadêmicos e profissionais, a consciência da importância da educação. Esses fatores, ampliados em uma sociedade globalizada, em que a ciência se incorpora de modo galopante, ao mundo macro ou micro da produção, tornaram inadiável a luta dos profissionais do ensino por melhores condições de ensino/aprendizagem, incluídos aí seus salários.

A Constituição da República federal de 1988 (CF/1988) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) atribuíram tal relevância a educação que a eleva a categoria de princípio e de direito social (art. 6º da cf./88), articulando-a com a proteção à cidadania e com a dignidade da pessoa humana (art. 205 e 3º da CF/1988).

Podemos perceber que esses princípios se confrontam com a realidade atual que é alarmante, pois as medidas articuladas entre si necessitam que sejam criadas mecanismos de controle sociais claramente definidos na lei.

Com a aprovação da Constituição, começa a tramitação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96) que apresenta um avanço no processo de redemocratização da educação nacional, dando importância dentre tantas outras coisas a valorização dos profissionais da educação.

Vejamos o que estabelece o artigo 69º da LDB.

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

Pode-se perceber que a Lei determina um percentual obrigatório para a União, Estados e Municípios exclusivamente à manutenção e desenvolvimento do ensino, que veio se consolidar com a criação do FUNDEF.

2.2 Criação do Fundo da Educação

No ano de 1998, a Educação brasileira passou a contar com uma nova forma de organização e aplicação de recursos no Ensino Fundamental, foi instituído o FUNDEF, que garantiria uma melhor distribuição dos recursos destinados à educação, resultando em melhorias na qualidade de ensino da sociedade no Brasil. No ano 2006, o FUNDEF passa por uma remodelagem, passando a se chamar FUNDEB, trazendo como consequência a inclusão de toda educação básica no financiamento do Fundo, tendo sua implantação em 1º de janeiro de 2007.

Após vários debates em torno da criação de um Fundo exclusivamente para financiamento da educação, o Presidente da República sancionou a Lei 9.424/96, surgindo assim o Fundo Especial para a Educação chamado de FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

O Fundef prevê, ainda, a fixação, pelo presidente da República, de um valor para todo o território nacional, correspondente a R\$ 300,00 em 1997, R\$ 315 em 1998 (quando o Fundef foi implantado obrigatoriamente em todos os Estados), R\$ 315,00 em 1999, R\$ 333,00(1ª a 4ª séries) e R\$ 349,65 (5ª a 8ª séries e educação especial), em 2000, e R\$ 363,00 (1ª a 4ª séries) e R\$ 381,15(5ª a 8ª séries da educação especial, em 2001. Se, no âmbito de cada Estado ou Distrito Federal, o valor anual por matrícula não alcançar o mínimo nacional, o governo federal fará a complementação necessária. (DAVIES, 2001, p.19).

Com a implantação do Fundo para a educação, as disponibilidades de recursos ficaram vinculadas ao número de alunos matriculados na rede Municipal e Estadual, e não mais à capacidade financeira local, como acontecia antes cada Município e cada Estado tinha que financiar as suas despesas com educação com seus próprios recursos. Portanto, os Municípios e Estados que tivessem uma boa arrecadação conseguiam custear suas despesas, e os que não tinham ficavam debilitados, dessa forma os Municípios pequenos levava muita desvantagem com relação aos maiores.

Segundo Davies. (2001, p.19), “este valor varia de Estado para Estado, uma vez que é calculado dividindo-se a previsão da receita do Fundef estadual ou do Distrito Federal pelo número de matrículas no ensino fundamental regular.”

Com a implantação do FUNDEF, a partir de 1º de janeiro do ano 1998, tendo como prioridade o ensino fundamental, houve uma grande expectativa com relação às melhorias de trabalho, principalmente com relação à valorização salarial dos profissionais da educação que “Convém lembrar que, mesmo esse valor fosse calculado conforme manda a lei, isso não garantiria um padrão mínimo de qualidade,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

pois representaria apenas a disponibilidade de pouco mais de R\$ 2,00 por dia por matrícula". (DAVIES, 2001, p.21).

A gama de recursos que compões o Fundo foi vinculada de forma estratégica, não só foram incluídas receitas próprias dos Estados e Municípios, mas também parte das transferências feitas pela União aos mesmos.

De acordo com o art.3º parágrafo 1º e 2º, da Lei 9.424/96, os repasses oriundos de FPM, FPE, IPI e Lei Complementar nº87/96 são creditados pela União, como repasses constitucionais nas respectivas contas do Fundo, já o ICMS - Estadual é transferido diretamente pelos Estados.

De acordo com Daveis (2001, p, 16) "o Fundef apresentou várias implicações entre elas a não valorização do magistério e dos profissionais da educação como um todo".

Portanto, o FUNDEF, "apesar de prometer desenvolver o ensino fundamental e valorização do Magistério, praticamente não trouxe recursos novos para o sistema educacional brasileiro como um todo, pois apenas redistribuiu em âmbito estadual."(DAVIES, 2008, p.25).

Assim, deve-se reconhecer que apesar das falhas caracterizadas no Fundef, houve uma boa contribuição do Fundo para os municípios do Nordeste particularmente o Estado Paraíba considerado um dos mais pobres da federação Brasileira.

2.3 Um novo fundo para a Educação

Em janeiro de 2007, foi implantado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB. De acordo com a Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, que criou o FUNDEB, estabeleceu o prazo de 14 anos, a partir de sua promulgação, para sua vigência. Assim, esse prazo será completado no final de 2020.

O FUNDEB "É um fundo contábil de natureza financeira, onde todos os entes da federação (União, estados Distrito Federal e municípios) contribuem destinando parte de seus recursos para sua constituição".(BRASIL,2010,p.12).

Enquanto o FUNDEF contemplava apenas o ensino fundamental, o FUNDEB alcança a Educação Infantil, inclusive as creches, o Ensino Fundamental e Médio e a Educação de Jovens e Adultos.

O novo fundo foi criado com a estrutura para contemplar, não somente a Educação Fundamental desdobrada em 04(quatro) modalidades de ensino, mas sim, toda a Educação Básica desdobrada em 15 (quinze) modalidades de ensino.

No FUNDEB a Lei 11.494/07 determina "Quanto à aplicação, não há tantas divergências entre os dois fundos, o que difere, é que no FUNDEF, a aplicação fica a cargo somente do ensino fundamental, já no FUNDEB, abrange toda a educação básica" (BRASIL, 2007, p, 14).

Os artigos 21 e 22 da referida Lei determinam:

Art.21. Os recursos do Fundo, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem criados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art.70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art.22. Pelo menos 60%(sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos, serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício da rede pública.

Do montante arrecadado com o Fundo em cada esfera de Governo, no mínimo 60% (sessenta por cento), devem ser destinados à remuneração dos profissionais do magistério, disposto no artigo 22 da lei do Fundo e o restante 40% (quarenta por cento), ficam a cargo da manutenção e desenvolvimento da educação assegurada pelo Fundo, obedecendo aos critérios de aplicação de acordo com o artigo 70 da LDB.

Como o FUNDEF, o FUNDEB deve ser constituído de recursos de impostos estaduais e municipais, redistribuídos de acordo com o número de alunos matriculados nas escolas públicas. O FUNDEB, no entanto, abarcará o que o FUNDEF deixou de lado, o ensino médio e o infantil. Além disso, ele tem um dispositivo para lutar contra a disparidade regional.

O FUNDEB vem sendo mantido pelas esferas, Estadual e Municipal com as seguintes receitas: ICMS, ITCMD, IPVA, FPE, FPM, ITR, IPI e Lei Complementar 87/96, sendo retidas ao serem recolhidas para repasse ao Fundo. O montante total aportado é distribuído ao Estado e aos Municípios conforme o coeficiente de

distribuição, calculado de acordo com a quantidade de alunos matriculados em cada esfera do governo ou pelo valor aluno/ano praticado no exercício anterior.

Outra mudança foi o compromisso assumido pelo Governo Federal em relação ao aumento do valor mínimo a ser transferido por aluno e da parcela relativa à complementação da União, destinadas aos Estados e Municípios que possuem menos recursos próprios.

Para definir a importância a ser gasta na remuneração dos profissionais da educação em efetivo exercício no magistério devem ser somadas todas as receitas creditadas na conta do FUNDEB no mês, sobre o total devem ser retirados no mínimo 60% para pagamento dos vencimentos desses profissionais.

ICMS – Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e intermunicipais e de Comunicação (Estado).

IPVA – Imposto sobre a Propriedade de veículos automotores (Estadual).

ITCMD – Imposto sobre Transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos. (Estadual).

Competência residual (participação estadual).

ITR - Imposto sobre a propriedade Territorial rural (participação municipal).

IPVA – (participação municipal).

ICMS –(participação Municipal).

FPE – (Estado).

FPM – (Município).

IPlexp. (participação municipal).

IPlexp. (participação estadual).

ICMS Desoneração de exportações.

Receitas da dívida ativa tributária relativa aos impostos elencados, bem como juros e multas eventualmente incidentes.

Ganhos auferidos em decorrência das aplicações financeiras dos saldos da conta do FUNDEB.

Complemento da União:

I – R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), em 2007;

II – R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), em 2008;

III – R\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais), em 2009;

IV – 10% do montante resultante da contribuição dos Estados e Municípios, a partir de 2010.

Observa-se que, no caso das receitas sobre as quais já era feito o desconto em favor do FUNDEF (ICMS, FPE, FPM, IPIexp), o percentual passou de 15% para 20% em três anos, ou seja, houve um incremento de 1,66 ponto porcentual a cada ano.

Pelo disposto na EC. N° 53/06 e na MP n°339/06, a complementação da União deixa de ser uma exceção (antes só ocorria quando o valor por aluno no âmbito do território estadual não atingia o mínimo nacional instituído por decreto presidencial), passando a ser progressiva.

Os recursos do FUNDEB serão distribuídos entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios, considerando-se exclusivamente as matrículas presenciais efetivas, nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme os §§ 2º e 3º do art.211 da Constituição Federal.

Art.60,§ 4º do ADCT: “§ 4º para efeito de distribuição de recursos dos Fundos a que se refere o inciso I do caput deste artigo, levar-se-á em conta a totalidade das matrículas no ensino fundamental e considerar-se-á para a educação infantil, para o ensino médio e para a educação de jovens e adultos 1/3 (um terço) das matrículas no primeiro ano, 2/3 (dois terços) no segundo ano e sua totalidade a partir do segundo ano”.

O Art. 211 da C.F ainda ressalta que: “com relação à aplicação dos recursos, as matrículas estaduais de educação infantil e municipais de ensino médio, não serão contadas como efeito de distribuição de recursos para o fundo”. A delimitação constitucional de competências do Art.211,§§ 2º e 3º, deve ser estritamente seguida tanto para efeito de cálculo dos valores a serem atribuídos a cada Estado e Município como no momento de aplicação dessas receitas. Assim, mesmo que comprove atendimento em educação infantil, os Estados não podem considerá-las para efeito do FUNDEB, o mesmo se aplica aos Municípios em relação ao ensino médio.

Podem ser beneficiados dos recursos dos recursos do FUNDEB os alunos regularmente matriculados nas seguintes etapas, modalidades e tipos de estabelecimento:

- I – creche;
- II – pré-escola;
- III – séries iniciais do ensino fundamental urbano;
- IV – séries iniciais do ensino fundamental rural;
- V – séries finais do ensino fundamental urbano;
- VI – séries finais do ensino fundamental rural;
- VII – ensino fundamental em tempo integral;

VIII – ensino médio urbano

IX - ensino médio rural;

X – ensino médio em tempo integral;

XI – ensino médio integrado à educação profissional;

XII – educação especial;

XIII – educação indígena e quilombola;

XIV – educação de jovens e adultos com avaliação no processo;

XV – educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo.

Para distribuição de recursos para o FUNDEB, para cada uma dessas etapas, modalidades e tipos é atribuído anualmente um fator de ponderação, cujo objetivo é o de refletir as diferenças de custo para a manutenção dos alunos, com padrão mínimo de qualidade. A Constituição Federal, no artigo 212, estabelece que “nenhum imposto arrecadado pelo município comporá o Fundo. Mas isto não desobriga que cada município utilize 25% destes tributos para manutenção e desenvolvimento do ensino.”.

Assim, tanto a subvinculação dos impostos, quanto complementação da União e a inserção das matrículas obedecerão a uma gradação. Porém, isso não altera a maneira como os Municípios e Estados aplicarão os recursos recebidos, os quais devem ser utilizados indistintamente entre as etapas e modalidades.

Uma novidade trazida entre outras pela E.C. n ° 53/06, para a valorização dos profissionais de educação foi à referência a pisos salariais, “tanto para os profissionais da educação escolar pública quanto para os profissionais do magistério público da educação básica “(Art. 206, VIII, da Constituição Federal, art.60, III, e do ADCT).

O piso salarial nacional para profissionais do magistério público da educação básica foi regulamentado pela Lei 11.738/2008, passando a vigorar a partir de 1° de janeiro de 2008. “O piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano 2009”. (ART.5° da Lei 11.738/08)

Quanto à parcela destinada a valorização do profissional do magistério, compreendida aquela que será utilizada para pagamento de salários e outras vantagens, pairavam dúvidas sobre quais seriam os profissionais do magistério, sobre a possibilidade de estender as vantagens a profissionais alheios ao quadro de

efetivos e, finalmente, sobre a utilização desta fonte para fazer face às folhas de pagamento de professores aposentados.

A M.P. n°339/06 trata dessas questões em seu art. 22:

Pelo menos sessenta por cento dos recursos anuais totais dos fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Parágrafo único: Para os devidos fins do disposto no caput, considerava-se; I - remuneração; o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Municípios, conforme o caso inclusive os encargos sociais incidentes;

II - Profissionais do Magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluindo-se direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II, associada a sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com e ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente. (BRASIL, M.P.339)

Os recursos do Fundo devem ser totalmente utilizados durante o exercício em que forem creditados, levando-se em conta a distribuição dos recursos com base nas estatísticas que apontam o valor mínimo por aluno para que o objetivo do fundo seja alcançado dentro do exercício financeiro.

Para exercer o controle sobre os recursos do Fundo, além da fiscalização exercida pelos controles internos e Tribunais de Contas, a M.P. n° 339/06 estabeleceu a criação de Conselhos instituídos para esse fim, cujas atribuições básicas são: acompanhar e controlar a distribuição, transparência e aplicação dos recursos do fundo; supervisionar o censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual. "A atuação dos membros dos s conselhos dos Fundos não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social, e tendo os seus membros a isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas no exercício de suas ações". (art.24, §8. ° da M.P. n° 339/06).

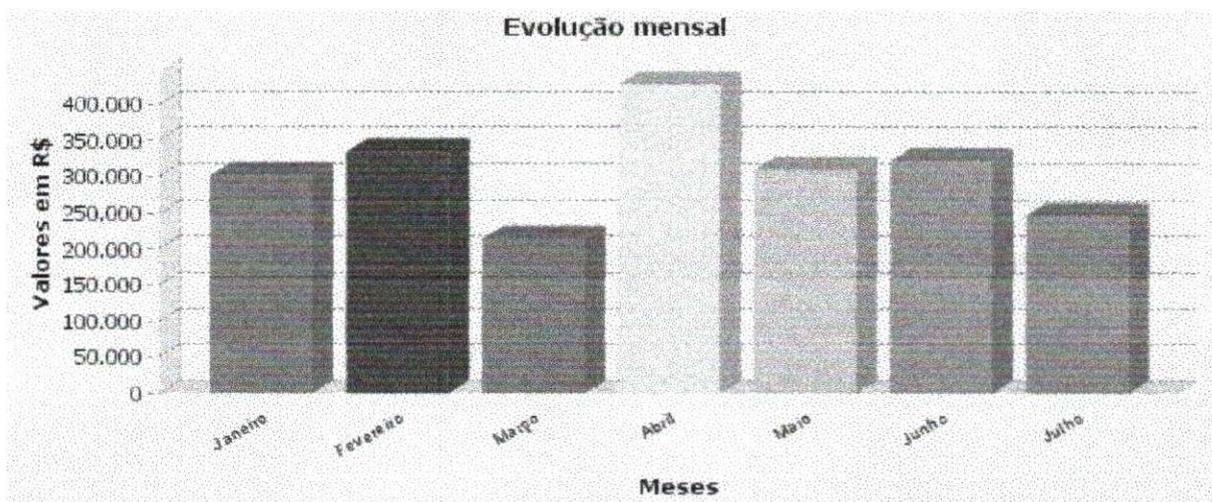
É Fundamental que o conselho esteja atento como se deu as despesas, se foram realizadas de acordo com a atuação prioritária do município e em conformidade com a LDB, fiscalizando a documentação comprobatória das despesas: como notas fiscais de compras, recibos, cheques etc.

Com relação aos recursos repassados para o Município de Cuité-PB, no ano de 2011, nos meses de janeiro a julho do ano em curso, podemos observar através

dos gráficos, os valores contabilizados na conta do FUNDEB no Banco do Brasil, agência 0652-7 Cuité-PB.

Vejamos os gráficos:

Gráfico 01 – Evolução Mensal do FUNDEB/2011 – Cuité/PB



FONTE: <http://pb.transparencia.gov.br/Cuit%C3%A9/receitas/por-acao/repases?exercicio=2011&funcao=28&acao=0C33&favorecido=08732174000150>

Observando os dados apresentados pelo portal da transparência através do gráfico 1, podemos perceber que houve variações de arrecadação estipuladas para o FUNDEB no Município de Cuité PB, observamos um montante bem mais elevado no mês de abril, Segundo dados obtidos através do portal da transparência na internet, esses valores foram um repasse do FNDE que correspondem a uma diferença que veio a menos no repasse de 2010, no aumento do custo aluno-ano, portanto o Município de Cuité recebeu R\$ 154.196,58 a mais do que o previsto para o mês de abril de 2011.

Não somente o Município de Cuité/PB, mas todos os Municípios receberam a diferença conforme consta na portaria do FNDE nº 380, de 06 de abril de 2011. Esse crédito pertence aos profissionais da educação, espera-se que seja repassado aos mesmos em forma de abono.

O artigo 22 da MP 339, a exemplo do FUNDEF, determina que dos recursos anuais totais recebidos do FUNDEB, pelo menos 60% (sessenta por cento) deverão ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

3. METODOLOGIA

A presente pesquisa utiliza o método científico de abordagem baseado no materialismo histórico-dialético que é caracterizado com base “[...] numa interpretação dinâmica totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc.” (GIL, 2007, p.32).

Tem caráter predominantemente qualitativa, onde utilizamos a pesquisa bibliográfica cuja finalidade “ é colocar o pesquisador em contato com o que já se produziu e registrou a respeito do seu tema de pesquisa”. (PÁDUA, 1996, p, 50).

Utilizamos também a pesquisa documental que “vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.” (GIL, 2007, p, 66).

Os dados documentais foram obtidos, na Secretaria da EMEF.Benedito Venâncio dos Santos, bem como no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), através do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES).

A pesquisa de campo realizada na EMEF. Benedito Venâncio dos Santos, também foi utilizado e “tende a utilizar muito mais técnica de observação do que interrogação”. (GIL, 2007 p.72).

A pesquisa-ação permite a inserção do pesquisador no meio pesquisado.

Como meios de instrumentos de pesquisa recorreremos a entrevistas informais que “pode fornecer pistas para o encaminhamento da pesquisa, seleção de outros informantes, ou mesmo revisão das hipóteses inicialmente levantadas”. (PÁDUA, 1996, p.64).

Além das entrevistas estruturadas com perguntas fixas, também foi feito uso de questionários “que são instrumentos de coletas de dados que são preenchidos pelos informantes, sem a presença do pesquisador”. (PÁDUA, 1996, p.66). A pesquisa teve início em outubro e término em novembro de 2011.

Esperamos, assim, contribuir para o processo educacional da EMEF Benedito Venâncio dos Santos Cuité-PB, fazendo uma abordagem a respeito do financiamento da educação e suas contribuições para as melhorias das condições

de trabalho dos profissionais em educação da referida escola, direito básico da educação brasileira.

Diante dos dados coletados, o trabalho ficou assim organizado: introdução, fundamentação teórica, análise, interpretação e discussão dos dados e considerações finais.

As considerações finais contemplam a síntese da reflexão dos estudos realizados durante o percurso do trabalho apontando para os resultados com a efetivação da pesquisa.

4. ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

O trabalho foi desenvolvido a partir do tema Financiamento da Educação para desenvolvimento de uma Monografia intitulada: "FUNDEB: realidade ou Utopia? Uma análise reflexiva na visão dos docentes da EMEF. Benedito Venâncio dos Santos Cuité-PB."

A Pesquisa foi realizada com professores, diretor e adjunto da referida escola, como também com Presidente da APPMC, e Membros do Conselho de Controle Social do FUNDEB.

Para efetivação da pesquisa na escola citada, foram aplicados questionários como instrumento de coleta de dados. Também entrevistamos a presidente da APPMC e alguns membros do Conselho de Controle Social do FUNDEB a fim de coletarmos dados e informações precisas à pesquisa.

Para melhor compreensão do trabalho, coletamos dados a respeito da escola pesquisada que relatamos na síntese que foi elaborada de acordo com os dados fornecidos pela secretária escolar, diretor e adjunto.

A pesquisa foi realizada no mês de outubro de 2011, onde coletamos dados através de aplicação dos questionários e realização de entrevista.

4.1 Breve Histórico EMEF Benedito Venâncio dos Santos

4.1.1 Identificação

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Benedito Venâncio dos Santos, está localizada na zona urbana do Município de Cuité PB, na Rua Assis Chateaubriand, nº 379, bairro Jaime Pereira da Costa, CEP 58175-000 e foi construída no ano de 1977, na administração do então Prefeito Antonio Medeiros Dantas.

Recebeu o nome de Benedito Venâncio dos Santos, em homenagem a um filho ilustre da cidade de Cuité/PB que se empenhou profundamente no processo de

emancipação da cidade. Tinha posições firmes e decididas, destacando-se também como comerciante e dono de indústria, que tanto contribuiu para o progresso econômico e social da cidade, tendo também se destacado na política, ocupando o cargo de Prefeito nomeado, na década de 1940.

A escola foi construída com o objetivo de atender as necessidades escolares das crianças do bairro, ofertando ensino fundamental da alfabetização à 4ª série, nomenclatura da época.

A referida escola funciona nos turnos manhã, tarde e noite, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos (EJA), atendendo a um número de 218 alunos, sendo 68 no ensino infantil, 126 no ensino fundamental I e 24 na EJA.

Segundo dados coletados em outubro de 2011, na página do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), só há registro do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) da Escola Municipal Benedito Venâncio no ano de 2005 para o 5º ano do ensino fundamental que foi a nota 2,0 e a meta projetada para 2021 é de 4,2.

Ademais, escola possui Conselho Escolar composto de 10 (dez) membros representados pelos segmentos: presidente e vice-presidente, representante dos professores, funcionários, pais, alunos e comunidade local. A Unidade Executora – Uex funciona com o nome de: Conselho Escolar da EMEF Benedito Venâncio dos Santos com CNPJ nº 05111.805/0001-26.

4.1.2 Aspectos físicos

Apresenta uma boa estrutura física, nos últimos 04 anos passou por 02 (duas) reformas, que a tornaram bem ampliada. Tem 16 (dezesseis) dependências assim distribuídas: 05 salas de aula, sendo 01 sala multifuncional para atendimento de alunos com necessidades especiais, 01 biblioteca, 01 laboratório de informática com 18 computadores conectados a internet, 01 cozinha, 01 bloco contendo 06 banheiros, sendo 03 masculinos, 03 femininos incluindo banheiros com acessibilidade, 01 secretaria e 01 banheiro para os funcionários. Tem espaço para recreação, porém necessita de uma quadra para as práticas esportivas.

Nesta instituição de ensino neste ano de 2011, trabalham 25 funcionários, assim distribuídos; 14 professores para o ensino infantil e fundamental 1, incluindo o professor de reforço escolar e o da sala multifuncional, 01 de EJA e mais 01 professor de arte. Dos 14 professores que lecionam na escola, 11 são graduados em pedagogia, 03 estão concluindo o curso de pedagogia todos efetivos concursados. Conta com 06 funcionários de apoio sendo: 02 merendeiras, 02 auxiliares de serviços gerais, 01 porteiro e 01 vigilante.

O corpo administrativo da escola é composto de 01 diretora, 01 vice-diretor, 01 secretária, 01 supervisor escolar, contando ainda com o apoio de 01 psicóloga.

A referida escola tem seu próprio regimento interno, onde determina às normas da escola, a proposta pedagógica está sendo construída para melhor atender as necessidades da comunidade escolar.

A escola recebe recursos do FNDE, através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), como também já recebeu nos últimos dois anos recursos do Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE), e recursos para acessibilidade. Os recursos destinados a escola são administrados pelo Conselho Escolar da escola, registrado no livro de ata do Conselho e prestado contas das despesas realizadas.

Segundo as informações obtidas através da direção da escola, nos últimos 03 anos a escola recebeu do PDDE os seguintes valores. Em 2009 R\$ 4.231,00 (quatro mil duzentos e trinta e um reais), 2010 R\$ 3.484,80 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), 2011 R\$ 2.834,40 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Pode-se observar que vem acontecendo uma queda dos valores a cada ano, isto acontece pelo número de alunos informados pelo censo escolar, pois os recursos vêm relativos ao número de alunos do ano anterior.

Esses recursos são destinados à manutenção da escola podendo ser gastos com ações para custeio e capital. Com os recursos destinados a custeio são adquiridos material de consumo, experiente, de limpeza e pequenos reparos e consertos na escola. Com os recursos destinados a Capital são adquiridos materiais permanentes para a escola com o objetivo de implementar a infra-estrutura física e pedagógica, reforçar a autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático e elevar os índices de desempenho do ensino fundamental.

Para a transferência não é necessária a celebração de convênios, ou instrumentos congêneres, as verbas são depositadas anualmente na conta do

Conselho Escolar e destinam-se exclusivamente para manutenção, pequenos investimentos e cobertura de despesas de custeio devendo ser empregadas em:

(...) aquisição de material permanente; manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar; aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola, capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação; avaliação de aprendizagem; implementação de projeto pedagógico e desenvolvimento de atividades educacionais (BRASIL, 2008).

Com relação ao repasse das verbas, o art. 4º da Resolução FNDE/CD nº 043 de 11 de novembro de 2005, define que as escolas públicas com até 50 (cinquenta) alunos que não possuem Unidade Executora Própria (UEX), receberão os recursos financeiros do PPDE, em parceria única anual, por intermédio de Entidade Executora (EEX); e nas escolas com número superior a 50 (cinquenta) receberão por intermédio na Unidade Executora a Própria (UEX).

Ainda segundo a diretora da escola, nos anos de 2009 e 2010 a escola recebeu recursos do PDE. Em 2009 recebeu R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) e em 2010 recebeu R\$ 16.484,48 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Os recursos do PDE são destinados a ações para melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB da escola, visto que as escolas que recebem esses recursos são escolas que estão com baixo ideb. Informou também que a escola recebeu no ano de 2010 recursos destinados a acessibilidade no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Com os recursos destinados a acessibilidade foram construídos banheiros acessíveis, rampas, adaptação de portas e adquiridos materiais de uso e manuseio para deficientes, conforme consta em atas do Conselho Escolar.

Portanto, podemos concluir que é uma escola bem estruturada que atende as exigências estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) para seu funcionamento. Foi ampliada e reformulada em 2011, tendo acessibilidade, está limpa, arejada e iluminada, suas dependências são adequadas ao atendimento educacional dos alunos da escola.

4.2 Discussões sobre os dados

Com relação as resposta dos professores que estão atuando na referida escola, através das respostas dos questionários aplicados, podemos perceber que dos 14 (quatorze) professores pesquisados, quando perguntamos o que entendem por Financiamento da Educação? Vejamos algumas respostas:

Professor "A"

"É instrumento fundamental para a redução de Desigualdade Social no Brasil".

Professor "B"

"É um dinheiro que financia toda educação no Brasil. Ex. merenda escolar, transporte escolar pagamento de professores."

Professor "C"

"Acho que é dinheiro destinado para pagar os professores, não tenho certeza, pois leio pouco sobre o assunto."

Professor "D"

"Entendo pouco, aliás, quase nada, pois não tenho tempo para estudar"

Professor "E"

"Quase nada, pra ser sincera não sei nada!"

Podemos perceber através das respostas dos professores pesquisados que alguns têm conhecimentos sobre o financiamento da educação, porém a maioria dos professores disse não ter conhecimento a respeito do assunto. O Financiamento da Educação escolar representa uma clara intervenção do poder público em uma área que se define como um direito da cidadania, os professores deveriam procurar se informar mais a esse respeito, pois é assunto que interessa aos profissionais da educação de um modo geral.

Com relação salarial perguntamos: Na sua Opinião o FUNDEB contribuiu ou não para a melhoria salarial? Vejamos as respostas:

Professor "Y":

"Quanto ao salário ainda é pouco, mas pelo menos houve melhorias em relação antes do Fundeb."

Professor "X":

"Não, porque ainda não se paga o que realmente é justo ao professor"

Professor "A":

"Melhorou, pois antes do FUNDEB o salário do professor do Município de Cuité era insignificante, quando entrou o Fundef foi que o professou passou a ganhar um salário, pois antes não podia nem dizer o quanto se ganhava, tão pouco era o que se ganhava."

Professor "F":

"Comparando-se há anos anteriores podemos dizer que sim, porém ainda precisa melhorar."

Professor "B":

"Por um lado podemos dizer que sim, por outro não, pois se comparar o salário do professor com o de outros profissionais pode-se ver que o que menor ganha é o professor."

De acordo com os professores, pode-se observar que houve uma significativa melhoria salarial, comparando-se a anos anteriores, pois com a implantação do FUNDEB, realmente os professores tiveram uma valorização salarial, não com o salário almejado digno da profissão, mas com pelo menos o que determina a Lei nº 11.738, §1º

O Piso Salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de trabalho de, no máximo 40(quarenta) horas semanais.

De acordo com a Lei do Piso Salarial, nenhum professor deverá receber menos do que o piso estabelecido na Lei, porém o que acontece no Município de Cuité/PB, é que a jornada de trabalho dos professores da educação básica estabelecida no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cuité PB, é de 25(vinte e cinco) horas semanais.

Com essa carga horária os professores da rede municipal de Cuité recebem pelas horas trabalhadas.

Com relação às melhorias na escola pós FUNDEB podemos perceber através das respostas dos professores que estão muito mal informados em relação ao assunto. Vejamos:

Professor "F":

"Maior qualidade de material de consumo e permanente através do PDDE."

Professor "C":

"PDDE, PDE, Prova Brasil e outros programas que beneficiam a escola"

Professor "J":

"Reformas na escola"

Professor "K":

"construção de rampas e banheiros com acessibilidade"

Professor "E":

"Melhorou o material didático, livros, sala de leitura, reforço escolar etc."

Conforme o que os professores responderam podemos perceber o pouco conhecimento no assunto, como também a falta de atenção com os recursos do FUNDEB, pois nenhum apontou melhorias como exemplo: melhores condições de trabalho, capacitação de profissionais da educação, professores qualificados para a

função, pois uma das exigências do FUNDEB é ter pelo menos curso de magistério para o exercício da docência.

Observa-se pelas respostas que eles citam PDE, PDDE, PNLD, como se fizessem parte do FUNDEB e não é, esses programas vêm do FNDE através dos Conselhos Escolares para manutenção das escolas, e o PNDL que é o Programa Nacional do Livro Didático, também não tem nada haver com FUNDEB. Acredito que está faltando maior atenção por parte dos professores, com relação ao assunto, pois como profissional ele tem que atentar para esses programas.

Existe no Município de Cuité o Plano de Carreira e Valorização do Magistério, mas quando perguntamos: Você tem conhecimento e participação no Plano de Carreira e Valorização do Magistério do Município de Cuité PB?

Professor "A":

"não conheço o Plano, como também não participei da sua elaboração"

Professor "R":

"Não conheço"

Professor "B":

"não conheço o plano, como também não sei como foi elaborado, pois não participei da elaboração"

Professor "M":

"Não tenho conhecimento do Plano"

Ainda com relação ao referido plano, se tiveram participação na elaboração do mesmo, todos responderam por unanimidade "Não".

Nessas condições fica evidente que a elaboração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Cuité/PB, não foi construído de forma participativa e democrática, tendo a participação ou representação dos professores.

A participação dos professores é imprescindível, pois são os mais interessados no assunto, por isso o plano não ficou da maneira que os professores esperavam. A participação favorece na democracia como afirma Lück (1998, p.15): "o entendimento do conceito de gestão já pressupõe, em si, a idéia de participação, isto é, do trabalho associado de pessoas analisando situações, decidindo sobre seu encaminhamento e agir sobre elas em conjunto".

Conforme a autora a participação plena promovida pelos atores envolvidos e organizados, dá mais sustentabilidade ao processo democrático, fortalecendo o desenvolvimento de uma consciência social crítica direcionada a formação humana.

Com o objetivo de saber se os professores têm conhecimentos de quanto o Município recebe mensalmente do FUNDEB, fiz a seguinte pergunta.

Você professor (a) procura saber quais os valores repassados para o Município através do FUNDEB?

Professor "A":

"Só através da Associação dos Professores"

Professor "B":

"Através da Associação dos Professores"

Professor "C":

"Nunca procurei saber, pois não sei a quem procurar".

Professor "H":

"Sim pela internet"

Professor "T":

"Não sei, pois nunca foi informado diretamente só através da Associação dos professores"

Baseada nas respostas dos professores percebe-se que alguns só ficam sabendo da quantia repassada ao município para o FUNDEB através da APPMC, outros não tem nenhuma informação sobre o assunto, percebo a falta de interesse dos professores em cobrar do poder público municipal mais transparência do repasse dos valores, pois é dinheiro público, portanto a sociedade deve estar informada como e onde o dinheiro é empregado, conforme está colocado na Lei de Responsabilidade Fiscal nos seus artigos 48 e 49:

A prefeitura deve incentivar a participação popular da discussão de planos e orçamentos. Suas contas devem ficar disponíveis para qualquer cidadão. (BRASIL, 2000).

Outra fonte de informação é a Câmara Municipal, pois além da prefeitura os Vereadores têm o dever de informar a população a respeito de como estão sendo gastos os recursos que se destinam ao município, como também fiscalizar a prefeitura e acompanhar de perto os gastos através da prestação de contas.

O FUNDEB, (Lei 11.494/07), determinou a criação, mediante lei municipal, de um conselho social, cujo nome é: Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. Esse conselho tem como missão ajudar na tarefa de utilizar bem o dinheiro o dinheiro público realizando o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência, o planejamento e a aplicação dos recursos do fundo. O Conselho não está subordinado ao governo local, portanto, suas decisões são tomadas de forma independente, em assembléia geral, e registrada em atas e/ou resoluções, de maneira a garantir que não haja envolvimento político em suas deliberações. (BRASIL, 2005, p.20.)

Para saber como o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB presta contas dos recursos que ele fiscaliza, fiz as seguintes perguntas:

O Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB divulga as prestações de Contas do Fundeb para toda comunidade escolar? Através de Que?

Professor "A":

"Não sei informar"

Professor "E":

"Da Associação dos Professores"

Professor "M":

"Não tenho conhecimento, se divulga é através da Associação dos Professores"

Professor "D":

"Não sei informar"

Professor "F":

"Não, nunca vi, e não sei informar se faz prestação de conta desse conselho."

Professor "K":

"Acredito que é pela Associação dos Professores"

A função do referido conselho é acompanhar e controlar a aplicação dos recursos, quanto chegou e como está sendo gasto. Outro papel importantíssimo a ser desempenhado pelo Conselho é o "incentivo à melhoria dos índices escolares propostos no Plano de Metas da Educação." (BRASIL, 2005).

Pelas respostas dos professores pesquisados está havendo um equívoco, pois a APPMC também não tem conhecimento de como se dá esse controle, não sabemos nada a respeito do funcionamento desse conselho, e nem de como são prestado às contas do FUNDEB.

A atuação dos conselhos não exclui a atuação individual de cada cidadão; é necessário que o próprio cidadão tenha consciência da importância de sua participação no processo, de modo a contribuir para efetiva aplicação dos recursos do fundo na educação básica, viabilizando o alcance da melhoria e o avanço de uma educação básica acessível a todo: crianças, adolescentes, jovens e adultos. (BRASIL, 2005).

O Conselho Social também deve participar do planejamento isto é, do orçamento que vai definir a previsão de quanto poderá ser arrecadado e quanto será gasto com a educação do município durante todo ano. "Geralmente a elaboração das propostas acontece até 31 de agosto e discutido no período de setembro a dezembro, quando o orçamento do município para o ano seguinte é aprovado" (BRASIL, 2005 p.23).

De acordo orientações contidas na coleção Olho Vivo- FUNDEB, (BRASIL, 2010,p.23) Nessa fase o controle social deve:

- a) Ter conhecimento sobre a origem dos recursos que irão financiar os gastos com a educação básica, devendo acessar as páginas da internet que disponibilizam tais informações;
- b) Saber que os recursos transferidos para os municípios são calculados em função do número de alunos, matriculados (Resolução nº 01/07 MEC). Por isso, é muito importante tanto conscientizar a população de manterem seus filhos na escola, como também alertar diretores e professores sobre o correto preenchimento do censo escolar anual realizado pelo INEP.
- c) Observar se no orçamento estão adequadamente previstas dotações orçamentárias para realizar a manutenção e o desenvolvimento das ações da educação básica, como também para a remuneração dos profissionais que atuam no magistério, pois sem essas dotações as despesas não poderão ser efetuadas no exercício seguinte.

A respeito do salário, fiz a seguinte pergunta: Como professor (a) você está satisfeito (a) com seu salário? Por unanimidade todos responderam “Não”. Veja algumas justificativas:

Professor “A”

“Trabalhamos muito, mas não recebemos o que é justo”

Professor “D”

“Merecemos um salário digno da nossa profissão”

Professor “T”

“É preciso se pensar que os professores precisam ganhar pra viver e não pra sobreviver”

Professor “H”

“O salário deveria ser bem melhor, sabemos que é possível”

Professor “C”

“Os professores estudam, faz capacitação, procura inovar suas aulas, e o salário? Uma miséria”

Realmente, com relação ao salário, os professores mostraram através das respostas que não estão satisfeitos com o que recebem, porém essa luta não vem de agora, o professor no Brasil sempre ganhou mal, não se explica a causa dessa discriminação com um profissional tão importante como o professor, pois está sempre fazendo capacitações, participando de seminários, planejando, estudando e buscando melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem.

Esta questão deve realmente ser tratada com muito cuidado. A remuneração condigna do profissional da educação é questão essencial do FUNDEB. O gestor deve estar atento e planejar devidamente os gastos com os profissionais do magistério, especialmente para a necessidade de se ter um Plano de Carreira atualizado, instituído por meio de lei específica.

Com o intuito de saber se os professores sabiam apontar algumas falhas do Fundeb perguntamos:

Na sua opinião vê falhas no FUNDEB? Apontem algumas.

Professores:

“Sim”.

Professor “F”

“A maior falha é a falta de fiscalização.”

Professor “X”

“Deveria vir diretamente para conta do professor, não ser controlado pela prefeitura”

Professor “Y”

“Sim, falta de transparência”.

Segundo Davies (2008 p.63-64)

A Deficiência da atuação da imensa maioria dos conselhos pode ser inferida do relatório de 2001 da Subcomissão Especial para Análise de Irregularidades do FUNDEF, criada pela Câmara dos Deputados. Eis algumas das irregularidades recolhidas a partir de denúncias de políticos e entidades de vários estados:
 Contratação de empresas fantasma ou inabilitadas,
 Superfaturamento de obras e serviços (como o transporte escolar)
 Pagamento fictício a professores que assinaram recibos com valores superiores ao que efetivamente receberam
 Pisos salariais em desacordo com as Diretrizes do CNE
 Falta de informações de informações aos conselhos
 Desvio de recursos, da conta do fundo para outra conta e outras.

De acordo com o autor, pode-se observar que foram inúmeras falhas na aplicação do Fundef, “Embora o FUNDEB tenha sido apresentado pelo governo como a grande solução para os males da educação, é preciso cautela com esse discurso salvacionista, sobretudo em época eleitoral ou de debilidade política do governo” (DAVIES, 2008, p. 34).

É notório que há falhas na aplicação do FUNDEB, porém, o que falta é denuncia, pois, os professores não tem coragem de se organizar para fiscalizar e denunciar, ficam falando sem embasamento e sem conhecimento do assunto, outros calam porque estão sendo “beneficiados” de alguma forma, e mesmo vendo o erro

não abre a boca, pois é dessa maneira que funciona, quando o professor recebe qualquer benefício como dobra de carga horária, qualquer cargo comissionado etc., muda o discurso.

Segundo Davies, (2001, p.46) "A maior fragilidade do FUNDEB, no entanto, não está no seu conteúdo explícito, mas sim na sua suposição ingênua de que os valores disponíveis para o custo-aluno-qualidade sejam realmente aplicados pelos governantes para beneficiar a qualidade do ensino."

A respeito da Lei 11. 736/08, Lei do Piso Salarial, para saber se o professor da escola tinha conhecimento sobre o assunto, fiz a seguinte pergunta: Você já leu alguma coisa referente à Lei do Piso Salarial dos profissionais da Educação Básica? Todos os professores responderam por unanimidade "Não conheço."

Realmente, talvez por ser nova, muitos professores não conheçam a lei, porém isso não justifica o professor não procurar saber algo tão importante para sua carreira, pois essa Lei foi decretada pelo Congresso Nacional e Sancionada pelo Presidente da República sob o nº 11.738 em 16 de julho de 2008, que:

Regulamenta a alínea "e" do inciso III do Caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.(BRASIL,2008).

O piso salarial que estabelece por lei federal um padrão de vencimentos para a categoria dos profissionais da educação, e servirá de base para fixação por lei municipal da remuneração desses profissionais, observando-se nesta lei, o limite mínimo de 60% da receita transferida pelo FUNDEB no pagamento desses profissionais.

A mesma pergunta foi feita para diretor e adjunto, os quais responderam: "Sei um pouco a respeito da lei." " Já estudei a respeito da referida Lei"

É realmente, todos os profissionais da educação teriam de ter conhecimento das Leis, pois para cobrar seus direitos será necessário que o professor esteja preparado intelectualmente para poder batalhar para que os mesmos sejam respeitados.

Vale ressaltar que o Piso Salarial para os profissionais da educação é uma conquista da categoria através de muita luta que continua até o presente para que Estados e Municípios cumpram o que determina a lei Piso salarial.

Com a finalidade de saber se a diretora estava satisfeita com seu salário perguntei: Como diretor (a) está satisfeito (a) com seu salário? A resposta foi "Não"

Achei muito estranho a justificativa que ela deu que foi a seguinte: " A medida do ter nunca enche."

Realmente, achei uma resposta muito vaga, dando a entender que ninguém está satisfeito com o que tem. É de fato, o ser humano é insatisfeito por natureza, porém devemos ver pelo lado profissional, pois o professor estuda, tem por obrigação participar de capacitações, formação continuada para ficar por dentro das novas metodologias de ensino, participar de planejamentos entre tantas coisas exigidas pelo sistema, para ser um bom profissional. Sem contar nas condições de trabalho tendo que está sempre procurando inovar suas aulas para que elas sejam atrativas e manter os alunos na escola, e ao receber seus vencimentos, perceber que não dá para manter sua família com dignidade, baseado nisso, será que a "medida do ter nunca enche?"

Perguntamos também. Que ações a escola vem desenvolvendo para contribuir na melhoria da qualidade do ensino?

"Criação do PPP, regimento interno, visita a alunos faltosos reforço escolar capacitação para professores." (resposta da diretora).

Tendo como base a resposta da diretora percebe-se que a escola está caminhando no rumo certo para melhorar a qualidade do ensino ofertado, porém se faz necessário que para que essas ações se concretizem para melhorar a qualidade da educação não depende de criar ações apenas no papel para prestar contas à secretaria da educação, é necessário que essas ações sejam desenvolvidas visando fazer da escola um ambiente estimulador para o aprendizado envolvendo a participação de todos os que fazem a escola no processo educativo.

A escola é uma organização viva e dinâmica, que compartilha de uma totalidade social e o seu Projeto político pedagógico deve ser também vivo e dinâmico, norteador de todo movimento escolar, segundo Veiga, (2001, p.34) "A qualidade da educação não depende apenas de uma gestão democrática, mas de um planejamento participativo e um PPP eficiente e contextualizado com a realidade da escola."

Partindo desse principio, a escola precisa da participação da comunidade como usuária consciente desse serviço, não apenas para servir como instrumento de controle em suas dependências fiscais. Trata-se de romper com os muros da escola.

Com relação às reformas e ampliações que a escola teve atualmente perguntei:

O Diretor da escola sabe informar quais as fontes de recursos destinados para a reforma da escola?

“Não sei, procure saber da Secretária da Educação ou do Secretário de Administração.” (diretora)

O que a escola recebe dos 40% do fundeb?

“Não sei informar” (diretora).

Vale ressaltar que a utilização dos recursos do Fundeb deve ser no mínimo de 60% para remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, o restante dos recursos deve ser empregado em despesas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica Pública, sabendo disso, não justifica o gestor escolar não saber informar se a escola recebe ou não alguma coisa para escola através desse repasse, se a secretaria da educação do município fornece materiais para manutenção da escola ou não. Será que não está havendo uma contradição, ou a diretora não procura saber ou a escola não recebe nada.

Além da remuneração dos profissionais da educação, os recursos do Fundeb devem ser aplicados em despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, transporte escolar entre outros. (BRASIL, 2010, p.31).

A Lei 9394/96 (LDB) em seu artigo 70, define quais despesas podem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino em relação ao Fundeb. Essas despesas devem estar vinculadas à educação básica e dentro do âmbito de atuação prioritária do estado, DF, e município.

Os recursos destinados a escola através do PDDE, PDE-Escola, e Escola acessível, não fazem parte do FUNDEB, portanto os valores que a escola recebe desses programas são destinados a escola para manutenção, acessibilidade, elevação do IDEB, não pode ser usado para reformas e ampliação de escolas.

Com relação às entrevistas, primeiro selecionei as pessoas que eu pretendia entrevistar, em seguida preparei com antecedência as perguntas na ordem que elas deviam acontecer. Procurei articular a pergunta da melhor maneira possível, através de um roteiro.

A primeira pessoa entrevistada foi a Presidente da Associação dos Professores Públicos de Cuité PB.

Há quanto tempo você está à frente da Diretoria Executiva da APPMC Cuité PB? R. "Um ano e oito meses".

Como se deu a escolha para ocupação do referido cargo? R. "Através de eleição."

Fale um pouco da atual situação da Associação. R. "Encontrei uma Associação que existia só no papel, os membros desestimulados, a conta bancária da referida associação encerrada, o estatuto caduco, precisando de se reorganizar toda sua estrutura. Atualmente reformulamos o estatuto, registramos ata em cartório provamos juridicamente através de mandado de segurança que a APPMC é legal".

Quais as maiores dificuldades que você enfrenta á frente da APPMC?

R. "Uma das maiores dificuldades é a barreira entre a administração pública e a Associação, pois há sempre alguma coisa que impede a prefeita de receber os membros da Associação, principalmente quando é para reivindicarmos alguma coisa, sempre existe uma desculpa para não nos atender-nos, outra dificuldade é reunir os associados em sua maioria, pois os professores cobram da Associação, mas quando a associação chama para uma reunião, comparece apenas uma minoria.."

Você sabe informar o número de professores associados? R "cento e oito associados".

Você sabe informar quantos trabalhadores da educação recebem através do FUNDEB no município de Cuité PB? R. "O número exato não sei, mas é mais de duzentas pessoas".

A APPMC tem acesso as prestações de contas do Conselho de Controle Social e acompanhamento do FUNDEB? R. "Não"

Sabe informar o nome do presidente do referido conselho? R. "Sim, o atual presidente é o professor Adísio Fialho, pois fui convidada pela Senhora Secretária de Educação do Município através de um telefonema para fazer parte desse conselho como representante dos professores"

Quanto ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério de Cuité PB, você teve participação na elaboração? Em quais situações? R. "Na elaboração a APPMC não teve participação, porém, depois de aprovado percebemos as inúmeras falhas que este apresentava, então entramos na luta pelas emendas no plano, que depois de muita insistência conseguimos algumas".

Poderia citar algumas conquistas alcançadas através da APPMC PB? R. “Além da batalha que enfrentamos para provar que a Associação era legal, pois a prefeitura alegava através de sua acessória jurídica que a APPMC era ilegal, tivemos que acionar a Justiça para provarmos sua legalidade, ganhamos na primeira instancia, mas a prefeitura recorreu para o Tribunal de Justiça, e mais uma vez ganhamos a causa, ficando provado a legalidade da APPMC. Atualmente reformulamos o estatuto, mas ainda não foi registrado em cartório por falta de recursos, isso é o que está impedindo de abrir a conta da associação para obtermos os descontos dos associados no valor de 1% dos seus salários, outras conquistas foram a aprovação das emendas no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, ainda tivemos a conquista de fazer valer o atestado médico, pois era uma angústia do professor não poder nem ficar doente, tendo que pagar as faltas do atestado dentro do mês, e através do Ministério Público, deu direito do funcionário não pagar os dias que estiver de atestado médico.

A APPMC PB busca saber informações a respeito do FUNDEB? Através de que? R. “Sim, através da Internet”.

No seu Plano de trabalho junto a APPMC quais as principais metas? R. “Reestruturar a APPMC até dezembro de 2001, conquistarmos a presença de mais associados às reuniões reivindicar junto ao poder público melhores condições de trabalho para os professores”.

Na sua opinião o FUNDEB está sendo bem aplicado no Município de Cuité PB? R. “Não, falta transparência na aplicação dos recursos, o conselho do Fundeb não é fiscalizador, o gestor não mantém os professores informados sobre os valores que o Fundeb recebe mensalmente, não existe clareza a respeito onde e como estão sendo aplicados os 40% do Fundeb entre outros”.

Continuando com as entrevistas procurei os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb para entrevistá-los, porém não consegui realizar a entrevista, pois todos que procurei falaram não saber nada e negaram-se a participar da entrevista.

Baseada na narrativa da Presidente da APPMC PB percebe-se que a atual gestão vem fazendo diferença. Apesar de ser fragilizada é uma Associação que busca melhores condições de trabalho para os profissionais da educação do município de Cuité PB. Porém, não depende apenas da Associação, é importante ressaltar a participação de cada um no processo de organização, buscando

estabelecer uma relação participativa e comprometida em prol de melhorias para a categoria, favorecendo a diversidade na tomada de decisões.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa aqui apresentada possibilitou fazer um estudo de como o FUNDEB contribuiu para uma possível melhoria na educação básica do Município de Cuité PB. Dentre as melhorias podemos citar: recuperação e ampliação da infraestrutura das escolas municipais, professores capacitados, oferta de vagas na escolas, pagamentos dos profissionais da educação em dia, salas equipadas e laboratórios de informática ligados a internet.

Percebe-se, que o FUNDEB trouxe um avanço significativo em termos de melhorias da oferta da educação básica no Município de Cuité PB, contribuindo para aumentar o número de matrículas na rede Municipal, que antes da criação dos Fundos da Educação, o ensino ofertado pela rede municipal era muito precário.

Por outro lado observou-se que o FUNDEB apresenta pontos negativos como: a falta de compromisso por parte do Conselho de Controle Social do FUNDEB, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle interno e externo e na divulgação de orientações sobre a operacionalização do fundo e de dados sobre a previsão, realização e utilização dos valores financeiros repassados por meio de informações de livre acesso ao público, falta de transparência na aplicação dos recursos do FUNDEB por parte do poder público municipal de Cuité/PB, pois os professores, diretor e vice da EMEF Benedito Venâncio dos Santos, a presidente da APPMC e nem os próprios membros do Conselho do FUNDEB, souberam informar alguma coisa sobre o que está sendo feito com os 40% do FUNDEB no município de Cuité PB.

Quanto à valorização do magistério da rede municipal de Cuité/PB, o cenário não se mostra tão promissor quanto o esperado. De fato, a proposta do Piso Salarial Nacional para os profissionais da educação, uma das principais reivindicações do magistério, embora também possa ser considerado um avanço, não atendeu plenamente aos anseios da categoria, algo tão almejado por todos.

Com relação ao Piso Salarial do Magistério, a APPMC, está lutando nesse ano de 2011 para que seja pago o piso nacional integral, respeitando os 2/3 (dois terços) da jornada de trabalho para atividades em sala de aula, pois atualmente os professores municipais recebem o piso proporcional apenas por 25 horas semanais.

A falta de diálogo do Poder Público Municipal com a APPMC contribui para um clima de insatisfação dos representantes da mesma, pois como não existe um contato direto, fica sempre uma barreira impedindo uma boa relação dos membros da APPMC e gestão Municipal.

Percebemos a falta de conhecimentos dos professores a respeito do Plano de Carreira e Remuneração do Município de Cuité PB, pois a maioria dos que foram submetidos à pesquisa, disse não conhecer o referido plano.

Finalizando, é preciso ter um olhar mais crítico por parte dos professores, pois não é apenas o salário do professor que contribui na melhoria da educação. É necessário fiscalização, controle na aplicação dos recursos e cobrança de resultados notadamente no que se referem às melhorias dos indicadores de quantidade e de qualidade da educação básica.

REFERENCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federal do Brasil**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2006.

_____. Lei nº 11.494 (2007) **Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**. <www.planalto.gov.br>, Acesso em 20 de Nov. 2010.

_____. Lei nº 9.394 (1996) **Diretrizes Básicas da Educação**. Editora do Brasil S/A, 2000.

_____. Lei nº 9.424 (1996. Artigo: **Criação do FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério**. <www.planalto.gov.br>, Acesso em 20 de Nov. 2010.

_____. Lei nº 11.738 (2008) **Lei do Piso Salarial Nacional Para os Profissionais do magistério Público da educação básica**.

_____. Controladoria Geral da União. **Olho vivo no dinheiro público**. Brasília 2005.

_____. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br> > Acesso em: 20 jul. 2011.

CNTE. **Orçamento federal prevê reajustes para Fundeb e Piso**. 2011. Disponível em: <http://www.cnte.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=8093:para-a-cnte-o-valor-do-piso-e-r-159787&catid=36:noticias&Itemid=82>. acesso em: 20 de outubro de 2011.

CURY, CRJ. **Estado e Políticas de Financiamento em educação**. Artigo disponível em: <www.scielo.org> acesso em: 20 de Nov. de 2011. .

DAVIES, Nicholas. **O Fundef e as verbas da educação**- São Paulo: Xamã, 2001.

_____. **FUNDEB: a redenção da educação básica?** Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2008, - (Coleção Polemica do Nosso Tempo).

FUNDEB. Orientações para acompanhamento das ações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação. CGU- Controladoria –Geral da União (Cartilha) Coleção Olho vivo no dinheiro público. 2ª Ed. Brasília, 2010.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** Ed.8 reimpr. São Paulo: Atlas, 2007.

LÜCK. H. **Planejamento em orientação educacional.** 10 ed. Petrópolis: Vozes. 1991.

PÁDUA, Elizabete Matallo Marchesini. **Metodologia da Pesquisa: Abordagem Teórico Prática.** Campinas, SP: Papyrus, 1996.

SOUZA JÚNIOR L. de. **Fundeb. Avanços, limites e perspectivas.** EccoS. São Paulo, v.8 n 2. P.275-290-jul./dez.2006. Disponível em: <www.capes.gov.br>. Acesso em: 10 de Nov. de 2011.

VEIGA, I.P. (org) **Projeto Político Pedagógico da escola: Uma construção possível** 13 ed. Campinas: Papyrus, 2001.

<www.capes.gov.br>. Acesso em: 10 de Nov. de 2011.

APÊNDICES

Universidade Federal de Campina Grande UFCG
Campus Cuité Centro de Educação e Saúde –CES

Trabalho Acadêmico Orientado.

Orientanda: Amariles Pontes Medeiros

Orientador: Lauro Xavier

Tema: Financiamento da educação.

ENTREVISTA

Roteiro para entrevista com a Presidente da Associação dos Professores Públicos do Município de Cuité PB - APPMC.

- 1)- Há quanto tempo você está à frente da Diretoria Executiva da APPMC Cuité PB
- 2)- Como se deu a escolha para ocupação do referido cargo?
- 3) – Fale um pouco da atual situação da APPMC. -
- 4)- Quais são as maiores dificuldades que você enfrenta à frente da APPMC?
- 5)Você sabe informar a quantidade de Trabalhadores em Educação que fazem parte da Rede Municipal Ensino que recebem pelo FUNDEB?
- 6) Atualmente tem quantas pessoas associadas?
- 7) A APPMC tem acesso as prestações de Contas do Conselho de Controle e Acompanhamento do FUNDEB?
Sabe informar o nome do Presidente do Referido Conselho?
- 8) Quanto ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério de Cuité PB, você teve participação na sua elaboração? Em quais situações?
- 9) Poderia citar algumas conquistas alcançadas através da APPMC?
- 10) A APPMC busca saber informações a respeito do FUNDEB? Como isso ocorre?
- 11) No seu plano de trabalho junto a APPMC quais as principais metas?
- 12) Na sua opinião o FUNDEB está sendo bem aplicado no Município de Cuité PB?

Obrigada pela colaboração!

Universidade Federal de Campina Grande UFCG
Campus Cuité Centro de Educação e Saúde –CES

Trabalho Acadêmico Orientado.

Orientanda: Amariles Pontes Medeiros

Orientador: Lauro Pires Xavier Neto

Tema: Financiamento da educação.

ENTREVISTA

Roteiro para entrevista com Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Fiscal do FUNDEB.

- 1) Há quanto tempo você atua como membro deste Conselho?
- 2) Qual foi a forma de escolha?
- 3) Com qual frequência o Conselho se reúne
- 4) Como se dá a prestação de Contas do referido Conselho
- 5) Na sua opinião O Conselho é Atuante?
- 6) Quando chegam recursos na conta do FUNDEB os membros do Conselho têm acesso às informações?
- 7) Qual é a função do presidente do referido Conselho?.

Universidade Federal de Campina Grande UFCG
Campus Cuité Centro de Educação e Saúde –CES
Trabalho Acadêmico Orientado.

Orientanda: Amariles Pontes Medeiros

Orientador: Lauro Xavier

Tema: Financiamento da educação;

Pesquisar:

Qual o valor dos recursos que a escola recebeu nos três últimos anos:

PDDE-

PDE-

ACESSIBILIDADE-

OUTROS:

Como foram aplicados os recursos?

Ações de custeio;

Ações de capital.

Nomes dos membros do Conselho Escolar.

Presidente:

Vice-presidente;

Representante dos professores;

Representante dos funcionários

Pais:

Alunos:

Representante da comunidade local:

Universidade Federal de Campina Grande UFCG
Campus Cuité Centro de Educação e Saúde –CES
Especialização em Educação.Foco Ensino Aprendizagem.
Trabalho Acadêmico Orientado.
Orientanda: Amariles Pontes Medeiros
Orientador: Lauro Pires Xavier Neto.
Tema: Financiamento da Educação;

Este questionário é um instrumento, com objetivo de fornecer dados ao pesquisador, as informações passadas através do seu preenchimento serão usadas apenas para caráter de significativo para efetivação da pesquisa, portanto não usaremos perguntas que venham a identificar diretamente o respondente.

QUESTIONÁRIO PARA DIRETOR E ADJUNTO

1 IDENTIFICAÇÃO:

a-Escolaridade _____

b-Função: _____ cargo _____

c-Já concluiu ou está fazendo curso na área de gestão escolar? _____

d-Qual? _____

1.2-Atua no cargo:

() Há mais de dois anos

() menos de um ano

1,3-A forma de escolha para o cargo se deu através de:

() Eleições diretas para diretor escolar e adjunto

() Indicação política

() Concurso público

1.3 O que você entende por financiamento da Educação? _____

1.4 Como gestor (a) escolar você está satisfeito (a) com seu salário? _____ justifique _____

2. -Que ações estão sendo desenvolvidas na escola que venham a contribuir na qualidade do ensino ofertado? _____

2.1 Como essas ações têm contribuído para melhoria do ensino ofertado? _____

2.2 Quais as maiores dificuldades que você enfrenta na escola? _____

2.3 Como são superados os desafios do dia a dia que você enfrenta na escola? _____

3- Na sua opinião o Fundeb contribuiu ou não para a melhoria salarial? _____

Justifique: _____

4- Aponte algumas melhorias na sua escola pós fundeb _____

5- Você tem conhecimento do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério (PCCR) do seu Município? _____

6- Você teve participação na elaboração do PCCR? _____

7- Você diretor (a) procura saber quais os valores repassados para o município através do Fundeb?

8 - O

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FNDEB divulga as prestações de contas do Fundeb para toda a comunidade escolar da sua escola ter conhecimento? _____

Através de que? _____

9 - Quanto à qualidade do ensino ofertado em sua escola, você acha que houve avanços pós Fundeb?

10- Na sua opinião houve falhas no Fundeb? _____ poderia citar algumas?

11 – Você já leu alguma coisa referente à Lei do Piso Salarial dos profissionais da Educação Básica? _____

UFMG/BIBLIOTECA

Universidade Federal de Campina Grande UFCG
 Campus Cuité Centro de Educação e Saúde –CES
 Especialização em Educação.Foco Ensino Aprendizagem.
 Trabalho Acadêmico Orientado.
 Orientanda: Amariles Pontes Medeiros
 Orientador: Lauro Pires Xavier Neto.
 Tema: Financiamento da Educação;

Este questionário é um instrumento, com objetivo de fornecer dados ao pesquisador, as informações passadas através do seu preenchimento serão usadas apenas para caráter de significativo para efetivação da pesquisa, portanto não usaremos perguntas que venham a identificar diretamente o respondente.

QUESTIONÁRIO PARA PROFESSORES

1-Escolaridade:

() Médio () superior () pós-graduado

2-Experiência na função;

() menos de um ano () mais de dois anos () mais de dez anos

3- Forma de vínculo:

() contrato temporário () efetivo

4- Modalidade de ensino:

() infantil () fundamental 1º ao 5º ano () fundamental 2 () outros.

5- O que você entende por financiamento da educação? _____

6- Na sua opinião o Fundeb contribuiu ou não para a melhoria salarial? _____

Justifique: _____

7- Aponte algumas melhorias na sua escola pós fundeb _____

8- Você tem conhecimento do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério (PCCR) do seu Município? _____

9 - Você teve participação na elaboração do PCCR? _____

10- Você professor (a) procura saber quais os valores repassados para o município através do Fundeb?

11-O Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB divulga as prestações de contas do Fundeb para toda a comunidade escolar da sua escola? _____

Através de que? _____

12-Quanto à qualidade do ensino ofertado em sua escola, você acha que houve avanços pós Fundeb?

13- Como professor (a) você está satisfeito com seu salário? _____

Justifique _____

14- Na sua opinião houve falhas no Fundeb? _____ poderia citar algumas?

15 – Você já leu alguma coisa referente à Lei do Piso Salarial dos profissionais da Educação Básica? _____